



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matricula nº. 093/94
CRECI nº. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE RICARDO VELHO AZEVEDO

EXMº. SRº. DRº. GILBERTO PINTO FONTOURA, MMº. JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSÓRIO/RS, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 01 de outubro de 2019, às 10:00 horas, no Auditório da Justiça Federal Presencial ou online (www.flaviogarcia.lel.br) - Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Bairro Praia de Belas - POA/RS, os bens penhorados nos autos do Processo 059/1.06.0002125-6 que UNIAO FEDERAL move contra RICARDO VELHO AZEVEDO, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRAS FRENTE PARA ESTRADA DO MAR com 600.000 metros quadrados (60 hectares), situada nos lugares denominados Caieira, pertencente a Data de Francisco Nunes e do Ponta, Data da Tapera, Porteira, Data das Trairas, Data de Martins e Casqueiro, neste município de Osório. Com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do ponto 1, com rumo de 30º 43' 23" SE e distância de 3.224,31 metros, chega-se ao ponto 2, confrontando ao Oeste com terras dos herdeiros de Darcy Pereira Azevedo; do ponto 2, por uma linha sinuosa de 209,45 metros, no sentido Oeste-Leste, chega-se ao ponto 3, confrontando ao Sul com o Rio Tramandaí; do ponto 3 com rumo de 31º 16' 02" NO e a distância de 2.945,87 metros, chega-se ao ponto 4, confrontando ao Leste com terras que são ou foram de Francisco Pedro; do ponto 4, com rumo de 02º 15' 01" NO e distância de 164,20 metros, chega-se ao ponto 5, confrontando ao Leste com Terras que são ou foram de Francisco Pedro; do ponto 5, com rumo de 85º 22' 7" SO e a distância de 279,65 metros, chega-se ao ponto inicial, confrontando ao Norte com a Faixa de domínio da Rodovia RS 389. Matrícula nº 92.615 do R.I de Osório/RS. Avaliado dia 30/05/2019 por R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), sendo o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) por hectare. O prazo máximo para pagamento parcelado é de 60 meses. O parcelamento do valor é limitado ao valor do débito em execução (sendo o valor da arrematação superior ao devido ao Fisco, o arrematante deve efetuar, no ato do leilão, o depósito da diferença, para posterior levantamento pelo executado; A primeira prestação, bem como as que vencem até a expedição da carta de arrematação, será objeto de depósito judicial em guia DJE, com o código da receita 4396; As prestações posteriores à expedição da carta de arrematação serão objeto de PAGAMENTO mediante a utilização de guia DARF, com o código de receita 7739. O arrematante deverá depositar em Juízo, no ato da arrematação, a primeira prestação. As demais serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda no último dia útil do mês seguinte ao do leilão e, assim, sucessivamente, sendo que as prestações serão reajustadas pelo índice acumulado mensalmente da taxa SELIC, calculada a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do parcelamento, e de 1% relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. As condições aqui resumidas estão de acordo com o que dispõem o art. 98 da Lei nº 8.212/91 e a Portaria PGFN nº 79/2014. A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 01 de outubro de 2019, às 14 horas no mesmo local, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal. Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail: flaviobgarcia@terra.com.br.**

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

GILBERTO PINTO FONTOURA
Juiz de Direito

FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
Leiloeiro Oficial